



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.152, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
620.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional
Especial na importância de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) necessário para a seguinte
dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 08001– Secretaria Municipal de Esportes

2781200091.217 – Construção de Quadras e Pista de Skate

4490.51.00.00	17000100 Obras e Instalações	R\$	573.000,00
---------------	------------------------------	-----	------------

4490.51.00.00	65000000 Obras e Instalações	R\$	47.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	620.000,00
------------	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal, por meio do Contrato de
Repasse nº 931142/2022/MCIDADANIA/CAIXA, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 573.000,00
(quinhentos e setenta e três mil reais).

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da
dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 08001– Secretaria Municipal de Esportes

2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas

3390.30.00.00	15000000 Material de Consumo	R\$	47.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	47.000,00
------------	-----	-----------





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

Art. 4º Inclui a Ação “Construção de Quadras e Pista de Skate” no Programa “Esporte é Vida” da Secretaria Municipal de Esportes e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 5.963/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 5.964/2022 – Revisão do PPA 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

